



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 11 2013	15h45min	Ordinária	61

PARERECR ECT N= 02/13

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

A Presidência designa o Deputado Cláudio Abrantes para emitir parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Cláudio Abrantes, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO CLÁUDIO ABRANTES (PT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, parecer da Comissão de Constituição e Justiça ao Projeto de Lei nº 1.687, de 2013, de autoria do Poder Executivo, que "altera a Lei nº 5.005, de 21 de dezembro de 2012, que institui as condições e os procedimentos de apuração do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS aos contribuintes passíveis de enquadramento nos termos da Lei nº 4.732, de 29 de dezembro de 2011".

No nosso entendimento

S/Jaqueline

IUNA

No nosso entendimento, o projeto de lei atende ao disposto na competência da Comissão de Constituição e Justiça, no art. 63 do Regimento Interno. Também estão atendidas as prerrogativas de origem, visto que se trata de iniciativa do Poder



Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
12 11 2013	15h45min	Ordinária	62

Executivo e, sob nosso entendimento, Sr. Presidente, o projeto de lei é admissível nos termos do parecer da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

PRESIDENTE (DEPUTADO WASNY DE ROURE) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 15 Deputados.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o projeto permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O projeto está aprovado com a presença de 15 Deputados.

A matéria segue a tramitação regimental.

Estou sendo informado de que não há acordo para a votação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 46, de 2013.

O item nº 8, Sras. e Srs. Deputados, trata do projeto de lei que regulariza a situação da CL 1, de autoria da Mesa Diretora. Eu vou pedir para equacionar um problema interno: foi arguida a inconstitucionalidade da lei que formataram. Portanto, é algo que equaciona o problema da Casa.

Item nº 8: